

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 14

DESCOBRIMENTOS, EXPANSÃO E IDENTIDADE NACIONAL



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1992

O LUGAR DAS ARMAS NA EXPANSÃO PORTUGUESA* **

"E cjuando fossem tão contumazes cjue não aceitassem esta lei da fé, e negassem a lei de paz que se deve ter entre os homens, para conseroação da espécie humana, e ob st ruissem o comércio e comutação, (...) em tal caso lhes pusessem ferro e fogo, e lhes fizessem crua guerra"

(João de Barros, *Década I*,6-1)

*"Olhai que ledos vão, por várias vias,
Quais rompentes leões e bravos touros,
Dando os corpos a fomes e vigias,
A ferro, a fogo, a setas e pelouros,
A quentes regiões, a plagas frias,
A golpes de Idólatras e de Mouros,
A perigos incógnitos do mundo,
A naufrágios, a peixes, ao profundo!"*

(Camões, *Os Lusíadas*, X, 147)

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

** O presente trabalho baseia-se em resultados provisórios de uma investigação que se encontra ainda por concluir, e como tal deve ser lido. Foi também, devido ao objectivo prático para o qual foi concebido, elaborado de uma forma à qual não foi estranha a pretensão de lhe dar um carácter de síntese informativa, tanto quanto o possível voltada para uma comunicação "ora liza da". Identificaram-se, por isso, apenas os elementos considerados imprescindíveis. Pela mesma razão, procedeu-se na transcrição das fontes a uma actualização da ortografia e, em alguns casos, da sintaxe.

A leitura destas passagens remete para o problema pouco estudado do sentido global do esforço de guerra, fundamental na construção e na manutenção do império colonial português. Povo dito "de brandos costumes", que partia ao encontro de outras terras, de outras gentes, de cruz numa das mãos e a espada na outra, nunca deixou o lusitano de selar a imposição da soberania nacional, nos territórios de além-mar, com o sangue do seu corpo e o do alheio. Contudo, aquilo que aqui importa não é constatar esse facto evidente de terem os canhões sempre acompanhado as velas dos navegantes, de o cheiro a pólvora se ter sobreposto muitas vezes ao do incenso das igrejas. E antes necessário, para que esta tendência se perceba, que se olhe a forma segundo a qual se foi sucessivamente procurando justificar e legitimar, ao nível das várias formas de pensamento, o inevitável choque armado de culturas, de interesses e de ambições. Se foi tentando fazer a guerra com alguma legitimidade e a paz de consciência possível.

1. Quando começa a aventura expansionista, estavam já a redefinir-se, no espaço europeu, as maneiras de entender e de legitimar a guerra. A partir do século XVI, a expansão ultramarina irá no entanto intervir, como se compreende, na clarificação deste problema, estabelecendo um sentido próprio para as respostas que ele exigia. Se, no velho continente, se começava a impor um esforço para, no campo do direito internacional definir regras que inibissem a guerra ou então a pudessem justificar diante das oposições internas e de uma opinião pública nascente, também a noção de que em última instância o exercício da violência armada depende dos interesses soberanos do Estado — "toda a guerra é justa quando é necessária", escrevera Maquiavel — implicava, no contexto do impulso expansionista e dos choques civilizacionais por ele provocados, todo um outro problema a resolver 0).

Retomou-se por esse motivo o debate, que se iniciara havia já alguns séculos dentro do pensamento cristão, entre a organização de

C) Necessários para a compreensão deste problema são os estudos do Pe. António Domingues de Sousa Costa. Saliento "A Expansão Portuguesa à Luz do Direito", *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 20, Coimbra, 1962, pp. 1-243. Avançando algumas conclusões que merecem discussão aprofundada, é também de interesse um artigo recentemente publicado: Luís Filipe F. R. Thomaz e Jorge Santos Alves, "Da cruzada ao Quinto Império", in *A Memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 81-164.

uma doutrina de Cruzada e a clarificação de uma noção de "guerra justa", traçada paradigmaticamente por S. Tomás de Aquino, mas contendo elementos apresentados muito antes por Sto. Agostinho, que reserva a designação de "justa" à guerra destinada a recuperar a paz, a resistir a agressões, a repor a ordem e o direito e a recuperar prejuízos. E na *Summa Theologica* que S. Tomás trata o problema da guerra, considerando que o seu exercício se torna pecado apenas quando não observa os requisitos necessários. Como sejam, a *auctoritas* (a autoridade para a poder desencadear, que é, note-se, da competência do Príncipe), a *causa* (motivada, como definira já Sto. Agostinho, pela necessidade de punir uma ofensa ou de retirar aquilo que fora injustamente tirado), e o *animus* (a intenção recta e declarada no acto de fazer a guerra). A doutrina de Cruzada, pelo seu lado, frequentemente unida ao conceito de "guerra santa", tende no essencial a desvalorizar a *res publica*, subordinando à afirmação de uma entidade superior, a *ecclesia*, o sentido da guerra contra o infiel, e submergindo todas as comunidades políticas na afirmação de uma espécie de *Respublica Christiana*, "supra-política" e universal. Submetidas a esta última perspectiva, as Cruzadas propriamente ditas, as do Oriente e as de Ocidente, materializaram assim, em pleno período medieval, o exercício de uma actividade que, por princípio, por se erguer contra o sexto mandamento, deveria noutro caso estar vedada ao cristão.

A continuação deste movimento — e a própria perda da adesão geral que fora uma característica dos seus primeiros tempos — forçará no entanto à necessidade, já em pleno século XIII, da sua justificação ético-jurídica. Organizam-se então, neste domínio, duas tendências. Uma, que quase se poderia chamar de "fundamentalista", foi a lançada por Henrique de Susa, cardeal de Ostia, dito Hostiense, e assenta no princípio segundo o qual toda a guerra desencadeada por Roma, ou feita em seu nome, é justa por natureza, não se reconhecendo por isso nenhum direito ao infiel:

"Com o advento de Cristo, toda a magistratura, soberania, propriedade ou jurisdição foram retiradas a todos os Infiéis, segundo o Direito e para uma justa causa, e por aquele que detém o poder supremo e se não pode enganar; elas foram transferidas para os Cristãos(...)" (2).

(2) Citado por Michel Villey em *La Croisade. Essai sur la formation d'une théorie juridique*, Caen, 1942, pp. 30-31.

A outra, mais moderada, mas também dotada de uma fundamentação mais elaborada, procura atribuir à guerra contra o infiel um sentido de acto justiceiro e, como tal, inteiramente legítimo. E em larga medida apoiada na obra do canonista Sinibaldo Fieschi, que foi papa como Inocencio IV, o qual, sendo sensível a alguns dos argumentos na época invocados por S. Tomás, recusa que se neguem radicalmente quaisquer direitos aos não fiéis — incluindo o de possuir terras e bens — uma vez que considera ser a propriedade um Direito natural de revelação divina. Recusa pois a pura guerra de ocupação e pilhagem, tal como afirma ser inteiramente ilegítimo todo o acto de violência que vise forçar a conversão do inimigo. Deturpa porém o conceito tomista de "guerra justa", ao afirmar serem as Cruzadas legítimas, dado o território que era alvo das expedições já ter pertencido aos cristãos — servindo-se aqui dos termos da "falsa doação de Constantino" — e, noutros casos, por os infieis recusarem "injustamente" o acesso livre e pacífico aos lugares considerados santos.

2. Uma certa permanência destas concepções, apesar de um tempo que, como se disse, é para o espaço europeu de mudança na abordagem da problemática da guerra, adaptar-se-á inevitavelmente, dado o tipo de confrontos que se adivinhavam e o género de adversários que iam surgindo, ao conjunto de situações que se relacionam com o surto expansionista, repercutindo-se no sentido das acções armadas das nações "descobridoras". O caso português é, neste contexto, exemplar.

A Reconquista Cristã organizara-se já como "guerra santa", desenvolvendo-se como campanha militar de características internacionais lançada contra um vizinho infiel e cobiçoso, e não se denotam então preocupações muito especiais em justificar esse conflito de vizinhança. Apenas quando procura o auxílio dos cruzados nórdicos que se dirigiam para a Palestina para conquistar Lisboa, Afonso Henriques pede ao bispo do Porto, D. Pedro Pitões, que os convença. Este fá-lo contudo na esteira do conceito de "guerra justa", o que denuncia a existência de alguns escrúpulos, pelo menos por parte de certos cruzados, em combater o infiel somente pelo facto de ele o ser:

"A piedade em favor de Deus não é crueldade. Fazei a guerra por zelo de justiça e não por impulso violento da ira. Ora a guerra justa, diz o nosso Isidoro, é a que se faz por reaver o que é nosso ou para repelir os inimigos. E porque é uma coisa justa punir os homicidas e os sacrílegos e os envenenadores, a efusão do seu sangue não é um

homicídio, como não é cruel quem destrói os cruéis. Quem mata os maus só no que eles são maus e o faz com justo motivo, é ministro do Senhor" (3).

Mas esta posição cuidadosa parece ser excepcional. Cerca de cem anos depois, em Bolonha, o canonista João de Deus justifica a guerra aos mouros apenas pela sua equiparação pura e simples com os hereges, dado uns e outros aceitarem parcialmente a Cristo e aos Evangelhos. E no meio do século XIV, Álvaro Pais, o franciscano bispo de Silves, considera ainda, na linha extremista de Hostiense, ser sempre justa a guerra, em defesa da fé, contra hereges, excomungados e infiéis, ainda que, de uma forma mais temperada, o faça considerando a possibilidade de conquistar o norte de África como uma "guerra justa" lançada para reaver terra que já fora cristã.

Nos inícios de quatrocentos, porém, o movimento expansionista vai fazer com que o tema seja repostado. Ainda que pareça ter-se constituído no seio da elite uma tendência que recusava a guerra ofensiva no norte de África, não a tomando como "serviço de Deus", a verdade é que a decisão régia foi diferente. Quando D. João I hesita sobre se há-de ou não avançar para Ceuta e acaba por pedir um parecer a um conjunto de letrados, entre os quais os seus confessores Mestre Frei João Xira e o Doutor Vasco Pereira, a resposta destes, situada na linha mais radical, é inequívoca, considerando que o rei "*pode mover guerra contra quaisquer infiéis, assim mouros como gentios, ou quaisquer outros que por algum modo negarem algum dos artigos da santa fé católica*".

D. Duarte considerará no *Leal Conselheiro*, que "*a guerra dos mouros tenhamos que é bem de a fazer, pois que a Santa Igreja assim o determina e não dá lugar a fraqueza do coração*". Tal não significava, porém, que o rei somente tivesse certezas. Quando do novo debate que precedeu a expedição a Tânger, opondo os impetuosos infantes D. Henrique e D. Fernando aos infantes D. Pedro e D. João e a D. Afonso, Conde de Barcelos, era tal a sua dificuldade em decidir que, mesmo tendo recebido já do papa a chamada "bula de Cruzada", resolve pedir a opinião do Concílio de Basileia, então reunido. A resposta recebida foi a seguinte: podia e devia fazer-se guerra aos

(3) *Conquista de Lisboa aos Mouros (1147). Narrada pelos Cruzados Osberno e Arnulfo, testemunhas presenciais do cerco*, trad, de José Augusto de Oliveira, Lisboa, 1936, p. 52.

infiéis que ocupavam terra que já fora dos cristãos, o mesmo se dizendo em relação aqueles que, não a ocupando, lhes "*faziam dano e nojo*" de maneira directa, somente se devendo evitar combater aqueles que se não encontrassem em algum destes dois casos.

Está-se portanto, ao justificar a conquista no norte de África, e apesar dos cambiantes que não ignoram os princípios gerais da "guerra justa", ainda em pleno "espírito de Cruzada", com tudo o que este ideal implica em termos de acção armada junto das populações e dos poderes concorrentes que vão aparecendo pelo caminho. Mas mesmo quando, com o avanço do processo expansionista, os nossos homens se encontram diante de territórios inimaginados e de um tipo de gente inteiramente desconhecido, a atitude parece não mudar imediatamente. Não se pretende com isto retomar a estafada tese de Joaquim Bensaúde — em parte seguida por Jaime Cortesão mas liminarmente recusada por Vitorino Magalhães Godinho ⁽⁴⁾ — acerca da existência de um ideal henriquino de cruzada, funcionando como motor de arranque do movimento de expansão, mas apenas afirmar que foi com esse espírito também presente, sempre presente, que se empreenderam as necessárias acções armadas.

As bulas pontifícias do reinado de Afonso V serão neste contexto destinadas a enquadrar juridicamente o movimento descobridor (com destaque para as de 1452, de 1455 e de 1466), e nelas se torna clara a "justeza" da acção dos portugueses: o papado, detendo um poder espiritual supremo e universal, conferira uma jurisdição temporal e espiritual à coroa portuguesa sobre as terras que esta devia recuperar para a obediência da Igreja. E quando Diogo Lopes Rebelo, no *De Republica gubernanda per regem*, dedicado em 1496 a D. Manuel I, defende genericamente os grandes princípios da "guerra justa", acrescenta-lhes prudentemente que "pode o rei cristão fazer guerra em certos casos: por exemplo na defesa da fé cristã e na dilatação do seu culto, contra os infiéis e nações bárbaras que blasfemam em nome de Cristo Senhor". Ou seja, articulando o pensamento oficial da Igreja com uma ética geral de cruzada.

O "regimento" dado em 1500 a Pedro Álvares Cabral por D. Manuel I, citado por João de Barros, mostra ser essa a atitude dominante. A esquadra de treze naus de Cabral, transportando 1.200 homens armados, além da tripulação e de dezassete religiosos, com

(4) Veja-se "Dúvidas e problemas acerca de algumas teses da história da expansão", em *Ensaíos-II*, 2- ed., Lisboa, 1978, pp. 87-124.

destino à Índia — indo ter ao Brasil, mas prosseguindo depois a viagem e apresentando-se, embora enfraquecida, no seu destino ia expressamente em missão de guerra, visando converter, pela persuasão ou então recorrendo à força, o samorim de Calecute, e submetendo-o à vontade do rei de Portugal. Claro que se pediria primeiro aos naturais "que deixassem as suas idolatrias, diabólicos ritos e costumes, e se convertessem à fé de Cristo, para todos sermos unidos e ajuntados em caridade de lei e amor". Mas na verdade, pensava-se principalmente, tal como Vasco da Gama afirmara já, que "mais havia de obrar neles temor das armas que amor de boas obras".

3. Esta é, ao longo dos séculos XV e XVI, uma atitude que se vai generalizando. Quando, nas páginas da chamada *Crónica de Portugal de 1419*, Femão Lopes relata, pela primeira vez, o "milagre de Ourique", faz implicar na fundação de Portugal um direito acima do humano, que lhe vocaciona desde logo uma predestinação intemporal a combater pela Fé. Este sentido missionário voltará a aparecer em duas obras de Barros: a *História do Imperador Clarimundo* e as *Décadas da Ásia*. Gil Vicente, do seu lado, chama a Portugal de "alferes da Fé" e, na *Exortação da Guerra* (de 1513), exclama enfático: "*Avante, avante, senhores, / que na guerra com razão / anda Deus por capitão!*", e proclama:

"África foi de cristãos,
mouros vo-la tem roubada;
capitães, ponde-lhe as mãos,
que vós vireis mais louçãos,
com famosa nomeada."

(...)

"É guerra de devoção
por honra da vossa terra,
cometida com rezão,
formada com descrição
contra aquela gente perra." (5)

Por outro lado, num nível mais erudito, Sá de Miranda entende que erguer a lança contra o muçulmano, para lhe retirar o domínio político e, por essa via, o domínio religioso sobre as populações africanas, era honra e virtude de cristão. E António Ferreira, na sua ode *Aos Reis Cristãos*, defende abertamente a ideia de cruzada "contra

(5) Gil Vicente, *Exortação da Guerra*, Lisboa, 1944, pp. 74-75.

os infiéis bárbaros poderosos", assimilando as campanhas guerreiras dos portugueses à acção heroica de cavaleiros imaculados, apenas motivados pela força da Fé.

Os próprios humanistas — mesmo os chamados "erasmianos activos" que, como assinalou Silva Dias, neste domínio se desviam completamente do pacifismo evangélico sugerido pelo seu mentor ^(b) — permanecem dentro deste tipo de mentalidade e de análise. Diogo de Teive, por exemplo, depois de nos seus primeiros textos mostrar uma atitude relativamente distanciada em relação a esta questão — como no *Commentarius de rebus in India apud Diu gestis anno 1546*, de 1548, onde relata de maneira serena os sucessos do segundo cerco de Diu — acaba por louvar o rei D. João III por este, abstendo-se de guerras ímpias contra os outros cristãos, empenhar os recursos do país na "protecção" do mouro e do gentio, na punição do seu comportamento bárbaro, na sua redução pela força das armas à lei de Cristo (veja-se por exemplo a *Oratio in laudem Joannis III*). André de Resende, por outro lado, apesar de parecer mostrar ter consciência da contradição existente entre a teoria da concórdia, que genericamente defende, e o ideal de Cruzada, vai-se progressivamente deixando envolver por este. A sujeição pelo esforço militar do inimigo muçulmano arrebatá-lo e parece-lhe inteiramente legítima — o que expressa num discurso pronunciado em Coimbra, no Colégio das Artes, no ano de 1551 — por funcionar como forma elementar, imprescindível, de defesa do cristianismo. Nesta área cultural, a posição extrema será porém a tomada por Damião de Góis. Nos seus opúsculos, a expansão é uma luta pelo alargamento da Fé, pelo que elogia constantemente as proezas armadas dos portugueses, aceitando como perfeitamente naturais, nessa perspectiva, os actos de guerra defensiva ou mesmo ofensiva que pelas novas paragens se iam praticando, e achando até indispensáveis os gastos que com eles se faziam. Irá mesmo mais longe, considerando, no opúsculo *Fides religio moresque aethiopum (A fé, a religião e os costumes da Etiopia*, edição de Lo vaina de 1540), a liquidação do poderio político e militar do mouro ameaçador como acontecimento de fundamental importância em toda a história do cristianismo, e conclamando os outros soberanos cristãos a imitar o sentido dessa orientação do rei português.

^(b) Veja-se a obra de J. S. da Silva Dias onde esta opinião é expressa e que sugeriu também algumas pistas de investigação seguidas neste trabalho: *A Política Cultural da época de D. João III*, 2 vols., Coimbra, 1969.

Camões conceberá também, ao longo de toda a síntese heroica da expansão guerreira dos portugueses que são os *Lusíadas*, a acção alargadora e armada dos nossos navegantes e exploradores como que integrada num nível mundial de cruzada pela afirmação da cristandade:

"Vós, Portugueses, poucos quanto fortes,
Que o fraco poder vosso não pesais;
Vós, que, à custa de vossas várias mortes,
A Lei da vida eterna dilatais:
Assim do Céu deitadas são as sortes
Que vós, por muito poucos que sejais,
Muito façais na santa Cristandade,
Que tanto, ó Cristo, exaltas a humildade!" (7)

Fá-lo aliás de tal forma que, apesar das suas conhecidas lamentações finais do poema em relação ao estado "de apagada e vil tristeza" no qual achava agora a pátria, afirma mesmo encarar a possibilidade da sua recuperação, de um retorno à grandeza, pela via exclusiva da acção armada desses "vassallos excelentes" que afinal ainda ia havendo.

4. A generalidade da historiografia da expansão participa inteiramente deste espírito e dele nos dá constante testemunho. Zurara considera como fundamental, nas razões que invoca para que o infante D. Henrique tenha ordenado o avanço até à região da Guiné, a necessidade de obter um maior conhecimento do poderio militar muçulmano naquela parte de África, de forma a melhor o poder combater, sendo outro dos motivos o tentar saber se por ali haveria rei cristão "que por amor de nosso senhor Jesus Cristo o quisesse à dita guerra ajudar". É esta a lógica que o fará computar que, como saldo positivo daquela campanha, tenham sido escravizados e remetidos ao reino 927 naturais, cujas almas se teriam visto assim "tornadas ao verdadeiro caminho da salvação". O *Livro da Guerra de Ceuta*, escrito e publicado em latim por Mateus de Pisano pretende mostrar também e ao mesmo tempo justificar diante da cristandade os feitos dos portugueses no plano da conquista e do alargamento da fé. Rui de Pina deixa claro, na longa descrição que na *Crónica do Rei D. Duarte* faz das polémicas que antecederam a partida da expedição

O Luís de Camões, *Os Lusíadas*, canto VII, estrofe 3.

a Tânger, o partido que toma pelas posições da facção intervencionista. Garcia de Resende não se esquece, ao dar notícia de moedas de ouro representando uma mão com uma espada nua, que D. João II, esse cujos desejos "eram fazer sempre guerra aos infiéis" as mandara fazer "por devoção e letnbrança da conquista da África, que sempre com a espada na mão se fez, e prossegue por honra e exaltação da Fé de Nosso Senhor Jesus Cristo". E tanto João de Barros como Fernão Lopes de Castanheda, ocupando-se ambos principalmente da descrição dos eventos da conquista, testemunham igualmente a sua admiração pelo carácter simultaneamente sagrado e épico da actuação das armas nacionais.

Alguns escritos de carácter memorialista e ético-militar são, a esse respeito, igualmente elucidativos. Referem-se sobretudo às situações nas quais, tendo-se iniciado já o declínio da fase de conquista, se criticam desmandos e cobardias não compatíveis com os objectivos inicialmente propostos para justificar a presença dos portugueses nos territórios ultramarinos (e em particular na Índia, onde essa presença era maior e mais agressiva). Diogo do Couto, no *Soldado Prático*, mostra, baseado na sua experiência indiana, vivida pelos anos 1560, as dimensões que tinha atingido a ambição da riqueza, o amor do luxo e a conseqüente falta de disciplina e de coragem militar. As *Memórias de um Soldado da Índia*, compiladas a partir de um manuscrito quinhentista do soldado Francisco Rodrigues da Silveira, apontam na mesma direcção, referindo que, para os portugueses, "sobre semear e plantar a vinha de Cristo por aquelas regiões houveram de ser todos os seus transe e batalhas", prescrevendo não deverem as riquezas acumuladas, como vinha sendo hábito, ser obtidas "do trato e vil chatinaria", mas antes dos despojos obtidos com o sangue dos inimigos. O também anónimo autor do *Primor e honra da vida soldadesca no Estado da Índia*, publicado em 1630 mas escrito ainda no século XVI, afirma mesmo não se poder viver nem tratar com os nativos da região sem ter as armas na mão "porquanto somos inimigos declarados de todos os descrentes". Esta atitude guerreira parecia, além disso, aos olhos de todos estes homens, como a única forma de desviar das rotas comerciais e missionárias do mundo afro-asiático uma presença militar contrária à imposição definitiva da soberania do branco e da sua cultura "superior".

Posições algo mais comedidas, como as do anónimo *Tratado sobre a guerra que será justa*, escrito talvez pelos meados do século XVI, são nessa época com toda a certeza ainda de influência menor, anunciando uma tendência que se ampliará apenas algumas décadas mais tarde. Este texto exprime uma obediência estrita ao ideário

tomista, representando por isso uma ruptura diante do domínio da mentalidade de cruzada na sua vertente mais rígida, e significando, pela dimensão breve e muito clara, como refere já Costa Brochado, "a sistematização de tudo o que, acerca do assunto, andava disperso no ambiente intelectual dos séculos XV e XVI". Este ambiente envolvia sobretudo o desenvolvimento das concepções acerca dos direitos naturais dos povos — na linha dos antigos argumentos de Inocencio IV — e, muito em especial, a influência da produção teórica da escola teológico-jurídica espanhola.

Muito mais cedo e em maior profundidade do que no nosso país, desenvolvera-se de facto em Espanha uma reflexão acerca da legitimidade da política colonial de conquista. A escola de Salamanca, com os dominicanos Domingo de Soto, Bartolomeu de Las Casas e, em especial, Francisco de Vitoria, e num segundo momento com Luís de Molina e Francisco Suarez, ambos jesuítas, desenvolveu um grande esforço nesse sentido e que foi único na época. As ideias de Vitoria, principalmente, surgirão na génese do direito internacional moderno ao reconfigurarem a escolástica tomista aplicando-a à nova problemática do domínio colonial. Olhando o tema da guerra, particularmente a questão da legitimidade da conquista espanhola da América, à luz dos valores éticos da mensagem evangélica e do direito natural que impõe como fonte única de legitimidade política a sociedade civil, defende — particularmente na *Relectio de Indus* (1537-1538) e na *De jure belli* (1538-1539) — que o respeito pela ordem natural querida por Deus implica o reconhecimento da personalidade jurídica das comunidades políticas não-cristãs. Faz mesmo cair por terra os princípios do ideal de cruzada ao negar, em consequência, a jurisdição temporal suprema do papado que o suportava: o Sumo Pontífice não poderia, como parecia agora óbvio, atribuir a outrém aquilo que na realidade não detinha. Que, especialmente agora, não detinha.

As ideias expressas no nosso *Tratado sobre a guerra que será justa* não são, no entanto, de um sentido "pacifista" e literal na relação com as teses de Vitória e dos pensadores de Salamanca. Antes surgem, conciliadoramente, como estabelecendo uma aproximação entre as antigas e as novas concepções, pois, o documento, seguindo a doutrina de S. Tomás a propósito da "guerra justa", recusa a justificação pela cruzada no que se refere aos territórios americanos mas aceita como justa a violência contra aqueles que, particularmente no mundo islâmico, tanto em África como na Ásia, atentam contra os direitos e a segurança da *respublica Christiana*.

Esta posição intermédia é partilhada pelo padre Fernando de

Oliveira, autor de uma *Arte da Guerra do Mar* (1555). É desde logo curiosa, mesmo que não única no tempo, a sua dupla condição de clérigo e teórico da arte de combater. Seguindo também as concepções tomistas, entendendo que se não pode "fazer guerra justa aos infiéis que nunca foram cristãos (...), que connosco querem ter paz, e não tomarem as nossas terras nem por alguma via prejudicarem a cristandade" — repetindo portanto o conhecido mote — acaba por se revelar partidário de uma postura mais pragmaticamente belicosa, dado considerar ser a guerra afinal um acto que nos homens, por via do pecado original, se tornou natural e, como tal, se não pode evitar, devendo então ser conduzida da melhor maneira:

"E por isso favoreçam as armas, as quais não são tão contrárias da paz como parecem, antes elas defendem a paz como os cães defendem as ovelhas, posto que pareçam o contrário delas. É tão certo não haver paz segura sem guerra, que no céu quis Deus mostrar disso exemplo quando, para lançar de lá a Satanás, contrário à boa paz, mandou a São Miguel fazer guerra contra ele." (8)

5. A posição cruzadista de defesa da acção guerreira permanecerá pois entre nós, sublinhe-se, como paradigma dominante. Tem aliás em conta a opinião de desprezo que então se tinha habitualmente dos valores, dos costumes e das instituições do inimigo. A lógica de guerra é também estimulada pela acentuada alteridade cultural, pela incompreensão diante de uma "barbárie" cujas práticas e valores se configuravam como incompreensíveis e mesmo perigosos para o equilíbrio emocional das mentes europeias. A imagem que se tem do habitante dos territórios achados já não é, naturalmente, a, absolutamente monstruosa e delirante, que se encontra nas *Etimologias* de Santo Isidoro de Sevilha, ou na *Imago Mundi*, publicada quase oito séculos depois, em 1410, por Pierre D'Ailly. Aí se falava de homens com cabeça de cão, ou sem cabeça mas com os olhos e a boca no peito, ou com os pés voltados de diante para trás, ou com um corno na testa e pernas de bode, ou com um só olho e um só pé e o corpo coberto de longo pelo. Mas as novas impressões, confrontadas com o avanço do conhecimento, não deixam de mostrar o espanto e a incompreensão diante da diferença.

Assim, na *Crónica da Guiné*, Zurara, depois de descrever um

(8) Padre Fernão de Oliveira, *A Arte da Guerra do Mar*, Lisboa, 1983, p. 12.

episódio de conversão massiva ao cristianismo de populações achadas, comenta agastado:

"E assim que onde antes viviam em perdição das almas e dos corpos, vinham de todo receber o contrario: das almas, enquanto eram pagaos, sem claridade e sem lume de santa Fé; e dos corpos, por viverem assim como bestas, sem alguma ordenança de criaturas razoáveis, que eles não sabiam que era pão nem milho, nem cobertura de pau, nem alojamento de casa; e o pior que era, a grande ignorância que em eles havia, pela qual não haviam algum conhecimento de bem, somente viverem em uma ociosidade bestialO

É no século XVI, é certo, que nasce a ideia da perfeita bondade e da inocência do homem selvagem, particularmente do americano, completamente destacado do infiel mouro ou turco, do africano, ou mesmo do oriental. Em carta de D. Manuel aos Reis Católicos, escrita em Agosto de 1501 a propósito do descobrimento do Brasil, consideram-se as gentes achadas como vivendo "na primeira inocência, mansas e pacíficas". O Padre Fernão Cardim, professor de António Vieira, fala delas, como fará depois o seu discípulo, com muita simpatia e afecto. Mas, contrário a esta tendência, já Pero Vaz de Caminha referia, na carta de achamento, a sua "esquiveza de pardais" e Pedro Magalhães Gandavo, na *História da Província de Santa Cruz*, de 1576, mostrando a desconfiança e a agressividade que estavam a suceder ao entusiasmo inicial, entende que "carece de três letras [a sua linguagem]; convém a saber: que não se acha nela F nem L nem R, cousa digna de espanto, porque assi não têm Fé, nem Lei, nem Rei, e desta maneira vivem".

Esta incompreensão pelo outro, coloca-se à beira do desprezo e mesmo do ódio quando se tratam as populações achadas ou contactadas. Valentim Fernandes informa, no manuscrito quinhentista que nos chegou, que os povos de Arguim, a norte da região da Guiné, "porque andam continuamente nus no sol se fazem muito pretos e do mal comer são mui feios e espantosos, e fedem como bodes". Álvaro Velho, autor do "roteiro de viagem" de Vasco da Gama, comenta com náusea os homens de pele "baça" e a fealdade extrema das mulheres. Do japonês diz o jesuíta João de Lucena, na sua *História da vida do Padre Francisco Xavier* (de 1600), serem as suas virtudes "tão falsas e vãs como a ambição que as governam e a honra a que servem".

O Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Guiné*, vol. 1, Porto, 1937, p. 159.

O autor do *Primor e honra* fala com desprezo desses que trazem "na cabeça cinquenta varas de pano e nos pés uns sapatões ou dois foles de couro, no lugar de botas". Mesmo Frei João dos Santos, no belo livro de viagens que é a *Etiópia Oriental* composta nos finais do século XVI, mostrando entender as diferenças, não deixa de se encher de escândalo com a ética própria dos indianos. Sendo esta a posição de homens razoavelmente cultos e com responsabilidades, pode aferir-se a partir dela, e os constantes exemplos de cruexa extrema são disso prova, a atitude do simples soldado, desenraizado, analfabeto, de passado pouco claro e quase sempre sem preparação alguma, que não a vontade própria e a pouca disciplina, para as tarefas e as condições que ia encontrar.

6. A figura destacada dos grandes chefes militares na edificação do império e na condução dos assuntos de governação ultramarina é igualmente significativa do lugar proeminente das armas no processo de alargamento e de fixação do império. Camões fala daqueles heróis que no Oriente "se fizeram por armas tão subidos", lembrando com orgulho aqueles que chama o *fortíssimo* Duarte Pacheco Pereira, os *temidos* D. Francisco e D. Lourenço de Almeida, o forte D. João de Castro e, acima de todos, o Albuquerque "*terribil* Com efeito, a figura de caudilhos como Afonso de Albuquerque — ou, décadas depois, as de D. Luís de Ataíde ou de André Furtado de Mendonça, o temido "Grão-Capitão" — podem funcionar como paradigma da postura decididamente guerreira, prioritariamente guerreira, da ocupação portuguesa, representando também, pelo seu génio militar e capacidade de comando um dos antídotos com os quais foi possível contrariar as grandes deficiências militares que realmente afectavam os portugueses.

E conhecida a importância decisiva do armamento pesado e da arquitectura militar na fixação da nossa presença além-mar. O ferro e o bronze dos canhões e a pedra das fortalezas foram, para além dos navios e dos homens, os materiais que efectivamente possibilitaram a construção do império. *Guns and Sails*, a obra de Carlo Cipolla publicada em 1965 (mas tardiamente traduzida em português⁽¹⁰⁾), mostra definitivamente o alcance da enorme superioridade do armamento e da capacidade de transporte por via marítima, com recurso a uma tripulação limitada, por parte dos europeus e

(10) Carlo M. Cipolla, *Canhões e velas na primeira fase da expansão europeia (1400-1700)*, Lisboa, 1989.

particularmente dos portugueses, na sua rápida tomada de posse de extensos territórios coloniais. Consciente disso, Albuquerque escreveu ao seu rei, em 1513, contando que "antes do rumor da nossa chegada, os navios desapareceram sem deixar rastro, e até os pássaros deixam de sobrevoar as águas", e isto não é prosápia de fanfarrão: em cerca de quinze anos foi por muito tempo destruído o poderio naval árabe no Indico e D. Manuel podia passar a intitular-se merecidamente "senhor da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia".

Também as fortalezas representavam um aspecto fundamental e uma vantagem dos nossos. Tendo sido de início lenta em Portugal a reacção à "revolução da pólvora", que forçava o fim da construção acastelada, foi precisamente nas conquistas do norte de África e nos territórios ultramarinos orientais que, a partir das campanhas de Albuquerque, se ensaiaram as primeiras obras de arquitectura militar projectadas já com o objectivo de nelas ser instalada artilharia de fogo. Fossem, como de início, simples edifícios de madeira e taipa, ou torres e fortes costeiros de mais segura construção, "fazer fortaleza" constituía, como é sublinhado continuamente pelos cronistas, um elemento imprescindível da segurança dos destacamentos e um sinal de força e de soberania.

As primeiras obras lançadas em África e no Oriente mantinham, é certo, talvez confiantes na superioridade do potencial de fogo, um carácter ainda caracteristicamente medieval, possuindo recintos dotados de compridas cortinas de paliçada com torres cilíndricas ou de planta quadrada dominadas por uma torre de menagem: Arzila, Calecute, Cochim, Ormuz, são exemplos desta espécie. A incorporação, ao longo do século XVI, das novidades dos tratadistas italianos, holandeses e franceses, suscitadas pelos enormes progressos da artilharia e pela alteração da mobilidade táctica, provocará uma rápida e sensível alteração neste domínio: As novas construções poligonais procurarão eliminar os "ângulos mortos", permitindo, ao diminuírem a altura, substituir o tiro penetrante pelo tiro rasante, muito mais mortífero. Por todo o território ultramarino, espalham-se então os baluartes angulares e erguidos rente ao solo, dotados de sólidas muralhas e armados de possantes canhões, que marcavam as rotas da presença portuguesa e a protegiam de resistências e de cobiças: a fortificação de Ceuta, iniciada em 1544 sob a direcção de Miguel de Arruda marca a viragem, bastando compará-la com a de Arzila para se notar a profunda diferença de concepção.

Mas a verdade é que as deficiências eram muitas e, parece,

com tendência para se expandirem. A coragem militar, a superioridade do armamento e a protecção dos baluartes de pedra não iam chegando para ultrapassar deficiências graves que se repercutiam nos sucessos frequentemente desastrosos das acções de guerra. A grande inferioridade numérica e a composição complexa das tropas suscitaram dificuldades, que foram em muitos casos agravadas pela incapacidade de alguns comandos e pela extensão da indisciplina.

Uma das diferenças que, para C. R. Boxer, separa o nosso império oriental do império ocidental espanhol foi a de que o primeiro tinha um notável aparelho militar, enquanto este último, depois da rápida conquista do México e do Perú, se constituiu essencialmente como um império civil ⁽ⁿ⁾. Está por confirmar esta generalização, mas a verdade é que se pode dizer que, à excepção dos clérigos e de alguns outros letrados, a quase totalidade dos portugueses que durante os três primeiros séculos do império partiram para as possessões do oriente foram militares. Fidalgos e soldados seguiam para servir o rei pelas armas e apenas quando casassem nos novos territórios podiam requerer o abandono do serviço, fixando-se então na região e passando a exercer actividades de natureza civil. Esta característica — e a grande superioridade do número de *soldados* sobre o de *casados* — forçava a grande maioria dos oficiais militares a tarefas administrativas ou do foro jurídico, e permitia outras, de carácter pessoal e mais lucrativo, que, no conjunto, os iam afastando da sua actividade específica, ou então os soldados a procurarem os mais diversos expedientes de sobrevivência. As queixas de gente mais lúcida a este respeito são frequentes e, para além de múltiplas referências em escritos diversos, existe mesmo uma obra que se dedica por inteiro ao comentário crítico desta espécie de situações. Trata-se d' *O Soldado Prático*, de Diogo do Couto, que mostra as suas queixas:

"(...) Chegou a malícia da índia a tanto, que há homens que compram demandas e acções a outros, e que todos os dias vão a todas as audiências, e de escrivão em escrivão e de juiz em juiz, com tanto gosto que cuida que nisso têm posta a sua bem-aventurança; de modo que quem vir agora a cidade de Goa verá uma escola formada destes escrivães, pequenos e maiores, de inquiridores, procuradores, informadores.

É certo que é grande confusão ver esta infernalidade em uma terra rodeada de inimigos, que nos desejam beber o sangue, e na qual

⁽ⁿ⁾ Veja-se C. R. Boxer, *O Império Colonial Português*, Lisboa, 1977, p. 329.

não houvera de haver senão escola de armas, barreiras, soldadesca a ponto; por que os inimigos trouxessem sempre ante os olhos as armas portuguesas, para que sempre andassem temidos; mas eles, em lugar disto, vêem o que já disse (...), aprendem logo esta doutrina de nós e logo se fazem burlões e trapaceiros (...)." ⁽¹²⁾

Pior do que esta confusão de tarefas era, no que se refere especificamente à situação militar, o elevado grau de indisciplina da soldadesca e o primitivismo tático de muitas das acções empreendidas. A indisciplina prende-se com certeza com o crónico atraso do pagamento dos soldos, que forçava muitos militares a procurar fora do seu domínio meios de sobrevivência, mas também com a impossibilidade de acasamento das tropas, por tal motivo dispersas e durante grande parte do tempo entregues a si mesmas, e com a permissividade de diversos oficiais, por vezes mais interessados em construir rapidamente um robusto espólio do que em arriscar a pele. Mas principalmente com a quase anárquica organização militar e com a própria qualidade das tropas e a sua impreparação. Seguiu a servir no ultramar, como é sabido, grande quantidade de voluntários que eram em maioria gente desqualificada, à qual se juntavam depois porções variáveis de autóctones. Este conjunto não integrava, além disso, unidades regulares, antes se dispersando, quando não desertava, o que era frequente, ao sabor das necessidades imediatas e escapando como se compreende, ao controlo de um comando que, ele próprio, era também acentuadamente flutuante. Frequentemente sem castigo, muitos soldados — ou antes, *gente de guerra*, como lhes chama Costa Veiga, por se desmultiplicarem em serviços de toda a espécie e só ocasionalmente se agruparem para o combate — deambulavam por ruas e praças jogando, praguejando, pedindo esmola ou roubando, bebendo vinho, fazendo chacota dos naturais ou abusando das suas mulheres. Isto constata múltiplas vezes o autor do detalhado *Primor e Honra da Vida Soldadesca*, para depois concluir:

"Eis aqui claro e manifesto como desta falta de castigo nasce toda a ruína do nosso Estado, na qual tem a desobediência e desordem tomado tanta força, que para nos ordenarmos e obedecermos como convém ao serviço de El-Rei é necessário criar tudo de novo." ⁽¹³⁾

⁽¹²⁾ Diogo do Couto, *ob. cit.*, p. 98.

⁽¹³⁾ *Primor e Honra da Vida Soldadesca no Estado da Índia*, Lisboa, 1630, p. 55.

7. Na perspectiva da eficácia combativa, esta situação terá óbvios reflexos. Mas serão debilidades de natureza tática a mais directamente afectarem o sucesso dos embates. Pelos meados de Quinhentos, quando pela Europa fora dominava o *tercio* espanhol, a formação quadrada e regular composta por uma força mista de arcabuseiros, alabardeiros, piqueiros e mosqueteiros, subdivididos em três *colímelas*, as formações de combate dos nossos soldados coloniais eram na realidade praticamente inexistentes. E mesmo bastante tempo depois das inovações trazidas com o *batalhão* de Maurício de Nassau e o *esquadrão* de Gustavo Adolfo da Suécia, na primeira metade do século XVII, ainda se mantinha essa inconsideração pela disciplina e pelo estudo do movimento no campo de batalha ultramarino. Esta situação pode ser confirmada por testemunhos contemporâneos. Diogo do Couto, por exemplo, ao comentar a derrota diante do corsário Kunhali, em 1599, considera, de forma exagerada mas com algum sentido crítico, que os portugueses superavam todas as outras nações tanto na impetuosidade com que atacavam como na velocidade com que retiravam. O testemunho de Rodrigues da Silveira ilustra bem esta ideia:

"A esta gente como se lhe não dá outro algum governo, mais que o dizer o capitão-mor ao da vanguarda que acometa por tal parte e que ele irá por tal; todos os soldados, tanto que chegam a pôr os pés em terra, começam a correr com grande ímpeto, ainda que o povo ou lugar aonde se pretende dar o assalto esteja dali muito distante; derramando-se uns por uma parte, outros pela outra, sem aguardarem os primeiros pelos segundos, nem os segundos pelos terceiros (...).

E, como da grande corrida que os nossos levam cheguem sem alento e sejam poucos, desordenados e mal apercebidos, não têm outro remédio, pois se adiantaram tanto, senão virar com a mesma inconsideração, e isto não com o rosto aos inimigos mas a lhes dar as costas; e largam em continente todas as armas, para mais desembaraçadamente correrem (...). Como entre eles não haja oficiais militares a quem tenham respeito, nem aquela estabilidade e firmeza que a disciplina militar infunde nos soldados que a professam — antes vão assim como gente que sai a fazer alguma caçada — fazem todos o mesmo, indo-lhes o inimigo por trás cortando-lhes a cabeça (14)

(14) Francisco Rodrigues da Silveira, *Memórias de um Soldado da Índia*, compiladas por A. de S. S. Costa Lobo, Lisboa, 1877, pp. 34-35.

Claro que a larga maioria dos povos com os quais os portugueses tiveram de se defrontar, sendo sempre em muito maior número, não dispunha habitualmente de melhor organização e, frequentemente, de armamento capaz. Mas as dificuldades em assegurar um domínio armado dos territórios mantinham-se e, se no Brasil, debaixo de condições militares específicas, determinadas pelo assalto à soberania portuguesa, mais cedo este estado de coisas se alterou, na Índia nem a dominação espanhola o conseguiu. Só em 1671, parece, se organizou em Goa, quando já a maior parte das possessões na região se encontravam definitivamente perdidas, a primeira unidade regular de infantaria, servida de levadas de recrutas idos de Portugal, mas principalmente composta de tropas indianas auxiliares, os *lascarins*, denominados *cipaios* no século XVIII.

Em África as ambições eram por enquanto menores, sendo durante muito tempo a única iniciativa verdadeiramente ousada em termos de tentativa de conquista e ocupação de vastos territórios a expedição de 1.100 homens que saiu de Lisboa em 1569 na tentativa de conquistar, na região da Zambézia, o império do Monomotapa, e, apenas no século seguinte, as forças enviadas contra os holandeses. No Brasil, progressivamente descoberto nas suas riquezas e valor estratégico, as coisas passaram-se já, no entanto, de maneira diferente. Aí, a fome de conquista das outras potências coloniais, como, depois da Restauração, a continuação de disputas territoriais com os espanhóis, forçavam a presença de tropas e de armamento em grande quantidade e a materialização de uma sólida disciplina e de procedimentos tácticos mais actualizados e adaptados às circunstâncias, os quais acabariam também, especialmente a partir do século XVIII, por serem alargados à organização militar posta em prática nas restantes possessões.

Estas fraquezas que se faziam sentir no domínio militar, ou aquelas outras que, vindas dos diversos condicionalismos estruturais, nele se repercutiam, tinham tido geralmente um antídoto que se encontrava no génio de alguns e no voluntarismo da grande maioria, mas estes, não faltando nunca, parecem ter deixado de ser suficientes a partir de determinado momento. Como dizia, à sua maneira, Carlos Malheiro Dias, referindo-se aos territórios do Índico, "foi só quando cansou o braço dos musculosos heróis que se desmantelou a arquitectura temerária". Não se procurando analisar aqui os aspectos e as causas deste fenómeno de enfraquecimento militar, a verdade é que o reinado de D. João III parece sem dúvida ter marcado a viragem no sentido da passagem da política imperial a uma atitude defensiva.

Este facto estava, como se tem visto, presente nas consciências de muitos contemporâneos, que nele reflectem amarguradamente, sugerindo modificações quase sempre impossíveis de materializar. Há no entanto um curto período que, não deixando de se inserir nesta sequência, merece ser destacado pela tentativa que durante ele se fez para reassumir o élan voluntarista e heroico, inevitavelmente unido à reencarnação do antigo "ideal de cruzada". Trata-se da curta e dramática governação do "rei cavaleiro", D. Sebastião.

O movimento geral então organizado no sentido da intervenção em Marrocos, exprimirá durante muito tempo o último assomo de uma efectiva política de conquista. A figura de Camões pode servir de paradigma em relação a este estado de espírito. Voltando da Índia desiludido do que por lá vira, exprime, na dedicatória a D. Sebastião que insere no início dos *Lusíadas*, um último entusiasmo que se traduz no apoio total às novas campanhas africanas, essencialmente determinado pela pressão dos inimigos da fé cristã às portas do reino e pela necessidade de se lhes dar combate. Estimula assim o ímpeto do emocional rei:

"E vós, ó bem nascida segurança
Da Lusitana antiga liberdade,
E não menos certíssima esperança
De aumento da pequena Críandade,
Vós, ó novo temor da Maura lança,
Maravilha fatal da nossa idade,
Dada ao mundo por Deus, que todo o mande,
Para do mundo a deus dar parte grande.
(...)
Vós, poderoso Rei, cujo alto Império
O Sol, logo em nascendo vê primeiro;
Vê-o também no meio do Hemisfério,
E, quando desce, o deixa derradeiro;
Vós, que esperamos jugo e vitupério
Do torpe Ismaelita cavaleiro,
Do Turco Oriental e do Gentio
Que ainda bebe o licor do santo Rio."⁽¹⁵⁾

Esta atitude ia, como se sabe, ao encontro da enorme devoção e da psicologia exaltada do monarca que aspirava a ser cruzado:

(15) Luís de Camões, *ob. cit.*, canto I, estrofes 6 e 8.

"E estando hum dia na Casa de 5. Roque depois de comungar, recolhido em uma capela como costumava, foi visto diante de um crucifixo de joelhos, onde com muitas lágrimas e grande instância (de uma forma que acudiu o seu mestre pensando ser outra coisa) estava pedindo a Deus que assim como a tantos príncipes havia concedido vitórias, impérios, monarquias, lhe concedesse a ele somente ser seu Capitão." n

A verdade é que esse espírito, aliado a um temor que parece ter sido geral pelo avanço infiel sentido em várias partes, não podia ser, e não foi, suficiente. A preparação da maior parte dos soldados e dos oficiais enviados a combater em Alcácer-Quibir, mostrava-se, atendendo às deficiências gerais de há muito sentidas, bastante decuidada, o armamento era antiquado e insuficiente, e o seu aspecto pesado, pouco móvel — dada a composição quixotesca daquele exército, marcado com as chagas de Cristo e essencialmente apoiado, à maneira medieval, na acção da carga de cavalaria — faria o resto. O drama africano fecharia, pois, a primeira fase do empenhamento armado dos portugueses nos territórios ultramarinos.

8. Na viragem para os séculos XVII e XVIII, assiste-se pois a uma alteração gradual mas profunda na condução da política ultramarina de guerra. Não se trata já de partir para conquistar terra ao infiel ou de lançar o império, mas de punir alguns atrevimentos dos potentados locais e principalmente de reconquistar o perdido ou de preservar aquilo que se pudera manter. Nesse sentido, a própria reflexão acerca do envolvimento guerreiro sofre alguma alteração, reaparecendo expressões do antigo "ideal de Cruzada" apenas em situações muito específicas, e procurando-se mais vulgarmente reformulá-lo numa perspectiva que já não podia ignorar os princípios do direito internacional.

Este organiza-se, no espaço europeu, fundamentalmente a partir da célebre obra de Hugo Grócio, *De jure belli ac pacis* (1625), mas será um opúsculo acerca da liberdade dos mares — *Mare liberum*, de 1608 — que aqui particularmente nos interessa, dado a polémica que levantou ter directamente a ver com os novos problemas militares que se iam colocando ao império. Nesta pequena obra o jurista holandês defende, em nome do direito natural, a total liberdade de comunicação entre as sociedades humanas, ou seja, a liberdade dos *s.

(1b) Pe. Amador Rebelo, *Relação da Vida d'EIRey D. Sebastião*, leitura de F. S. de Mascarenhas Loureiro, Lisboa, 1977, p. 44.

mares, recusando, em consequência e, o que é importante, em consonância com os apetites coloniais dos seus compatriotas, a vinculação de carácter jurídico-divino às "doações" conferidas pelo papa na qualidade de soberano universal e a admissão da evangelização como título de conquista. Tal não podia deixar de suscitar reacções.

A contestação formal destas posições será principalmente feita por John Selden, que em 1618 redige *Mare clausum*, onde se pretende essencialmente defender a preservação da soberania marítima dos ingleses nas extensões que rodeavam a sua ilha, e em *Do justo Império Asiático dos portugueses*, obra publicada pelo português Frei Serafim de Freitas em Valladolid, no ano de 1625. Recorrendo a princípios como o direito de descoberta para o Atlântico e a concessão de direitos políticos decorrentes do poder indirecto do papa sobre o domínio do temporal, exibindo também uma erudição e uma fundamentação histórica notável, o catedrático de cânones português pretende especialmente, ainda que dedicando a obra a Filipe IV, defender a manutenção de um *statu quo* de conquista e administração territorial por parte dos portugueses. Mas a verdade é que o faz retomando velhos argumentos situados a meio caminho entre os mais estritos princípios de Cruzada e as já de nós conhecidas concepções neo-escolásticas a propósito da "guerra justa":

"Alexandre VI não concedeu a navegação para que os Reis hispânicos partissem a combater os reis infiéis do Novo Mundo e ocupar os seus reinos, mas para levarem pregadores da fé cristã, e protegerem e defenderem tanto os próprios pregadores como os convertidos ao Cristianismo, e punirem os adversários, se necessário fosse, ocupando os seus reinos (17)

Independentemente de vontades como esta, os tempos que se aproximam são porém de contenção e defesa e se, no contexto das campanhas da Restauração, como mais tarde da guerra da Sucessão de Espanha, se produz uma vasta e múltipla literatura, sobretudo de carácter panfletário, visando justificação da atitude bélica e procurando em especial desenvolver a motivação para o combate, a verdade é que a acção armada fora da Europa passa durante muitos anos a um quase total silêncio em termos de justificação, assentando a condução destes assuntos num grande pragmatismo e apenas se

(17) Frei Serafim de Freitas, *Do Justo Imperio Asiático dos Portugueses*, trad, de Miguel Pinto de Menezes, vol. I, Lisboa, 1960, p. 290.

destacando, ao longo de todo os séculos XVII e XVIII, uma empenhada propaganda das campanhas militares vitoriosas a que a manutenção do império forçara.

A situação no Brasil, entretanto, colocava problemas diferentes. No que se refere à reconsideração da política de Cruzada e da justificação da violência militar que este pressupunha, isso era inevitável, pois encontrava-se mais do que provado o desconhecimento por parte das populações, até à chegada dos europeus, da religião cristã e, além disso, não existira jamais qualquer título de posse por parte dos soberanos europeus em relação aquelas paragens. Se a conquista espanhola atingira, suscitada pela cobiça mas também pelo zelo religioso, o extremo de brutalidade que em parte conduziria à extinção das complexas e antiquíssimas civilizações americanas e levaria às críticas indignadas e à defesa da sobrevivência dos índios por parte dos padres jesuítas Bartolomeu de las Casas e José de Acosta ou do agostinho Alonso de Veracruz na senda aliás das limitações à acção de conquista colocadas já no *De indiis* e no *De jure belli*, de Francisco de Vitória a verdade é que a especificidade organizativa e o limitado poderio guerreiro do "inimigo" que nas suas regiões os portugueses iam encontrando nunca condicionaram esse tipo de violência desmesurada. Um opúsculo de José Freire Monterroio Mascarenhas, *Os Orizes conquistados ou noticia da conversam dos indomitos Orizes Procazes, povos barbaros, & guerreyros do Certaõ do Brasil, novamente reduzidos à Santa Fé Catholica, & à obediência da Coroa Portuguesa*, publicado em Lisboa já em 1716, constitui caso raro em relação a uma literatura de guerra, heroica, que realmente não tinha muitos motivos de inspiração nas fáceis vitórias sobre os índios brasileiros. Mas encontravam-se, claro, violências que justificavam algumas indignações.

A crítica mais clara e firme, sob a forma de campanha e que lhe traria tantos problemas pessoais, é, ainda assim a do padre António Vieira. Quando este afirma que "El-Rei poderá mandar que os cativos sejam livres, mas que os livres sejam cativos está fora da sua jurisdição", está afinal a reconhecer a condição de liberdade dos naturais e a ilegalidade do exercício da violência armada para a sua redução à escravidão. Somente a guerra poderia produzir cativos e essa, sobre aquelas gentes, era, parecia-lhe, obviamente injusta.

A manutenção da soberania sobre as colónias diante das potências que as cobiçavam era já, porém, um outro assunto. E esta diferença encontra-se marcada em termos de opinião na obra do mesmo padre Vieira. O *Sermão de Santo António*, pregado em 1638 no dia em que os holandeses levantaram o sítio da Baía, ou o

Sermão pelo bom sucesso das armas de Portugal contra as da Holanda, feito dois anos depois no mesmo local, se por um lado se encontram marcados por um certo "patriotismo", relacionado com o processo de restauração da independência nacional, por outro articulam-se com uma lógica de renovação imperial que passa pelo empenhamento efectivo das armas portuguesas, como paladinas da fé católica, diante daqueles que pudessem pôr em causa a religião e a soberania, retomando-se neste sentido um certo ideal cruzadista. Para invocar o apoio divino na defesa da Baía, o padre Vieira invoca constantemente a condição dos portugueses como defensores da fé diante dos pérfidos holandeses:

"Entrarão os hereges nesta igreja e nas outras, arrebatarão essa custódia em que agora estais adorado dos anjos, tomarão os cálices e vasos sagrados, e aplicá-los-ão a suas nefandas embriaguezes, derrubarão dos altares os vultos e estátuas dos santos, deformá-los-ão à cutilada, e metê-las-ão no fogo, e não perdoarão as mãos furiosas e sacrílegas nem às imagens tremendas de Cristo crucificado, nem às da Virgem Maria. (...) Enfim, Senhor, despojados assim os templos, e derrubados os altares, acabar-se-á no Brasil a cristandade católica, acabar-se-á o culto divino, nascerá erva nas igrejas como nos campos, não haverá quem entre nelas." (18)

9. A procura de um ideal de justiça da guerra transfere-se pois, nestes casos, da anterior legitimação de uma política de conquista para a justificação da luta pela manutenção da independência, recuperada em Dezembro de 1640, e para a defesa das possessões ultramarinas diante daqueles que não tinham motivos para guerrear senão a cobiça e que, além do mais, eram frequentemente heréticos e as atitudes ainda exaltadas, de sentido "imperialista" e agressivo, de um Vieira cedem o lugar a concepções bem menos radicais mas igualmente temerárias.

Do próprio púlpito são lançadas continuamente palavras que comentam este estado das coisas e procuram promover o envolvimento armado nas missões de redenção nacional, como o demonstram estes dois exemplos da parenética da época:

(18) Padre António Vieira, "Sermão pelo Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as da Holanda, pregado na igreja de Nossa Senhora da Baía no ano de 1640", em *Sermões*, vol. V, tomo XIV, Porto, 1959, pp. 316-317.

"(A Índia] adoeceu no anno de seiscentos, quando se sentiu abalada das armas inimigas, quando lhe entrou o frio das heresias, quando lhe começaram as febres dos assaltos, quando se viu paralítica e mortal nas perdas que temia (...). Fraca, sem forças, sem dinheiro, com os comércios quebrados, as alfândegas pobres, sem exércitos, sem armadas, sem armas e sem homens, cercada de muitos inimigos, sentida das muitas perdas, receosa de outras com a candeia na mão perto de acabar lastimosamente a vida." (19)

"Ó leais e valorosos Portugueses, chegou-nos Deus ao estado em que nos vemos livres do cativeiro de Príncipes estrangeiros, e de seus incomportáveis tributos: todos sem excepção de pessoas, ponhamos a vida pela liberdade da pátria e defesa do Reino. Seculares e Eclesiásticos, a todos compete nesta ocasião acudir pelo bem comum!" (20)

Esta tarefa de remissão nacional pela força das armas é também, frequentemente, comparada a uma missão divina, ainda que o inimigo seja igualmente cristão e católico, como se nota por exemplo nas palavras arrebatadas ditas em Coimbra, logo em Dezembro de 40, por D. Francisco da Trindade, professor da Universidade:

"Defendam os soldados os seus muros, subam as fortalezas (...)! Chegai-vos à mesa do divino Sacramento, comei o corpo de Cristo, bebei o seu sangue! Levantai-vos Príncipes, embraçai escudos, que Deus pelejará por vós!" (21)

Apesar da emocionalidade mística e heroica — tão nacional e barroca! — deste tipo de testemunhos, destinados essencialmente a mobilizar braços e vontades para as tarefas de restabelecimento da independência e de recuperação de territórios, são bem mais frias e fundamentadas as opiniões daqueles que no domínio jurídico-político buscam a sua legitimação. A totalidade dos textos de legitimação da insurreição nacional e da guerra independentista insiste sempre na necessidade de preservação da integridade territorial do reino e sente muito especialmente os prejuízos causados nos domínios ultramarinos

O Padre Cristóvão de Almeida, *Ser mam do Glorioso S. Joseph espozado da Virgem Sanctissima, pregou na Capella Real, no dia dos Annos de ElReif Nosso Senhor*, Lisboa, 1656, p. 8.

(20) Padre António das Chagas, *Sermão cjue pregou na Capella Real de Lisboa em 27 de Janeiro de 641*, Lisboa, 1641, p. 18.

(21) D. Francisco da Trindade, *Sermão pregado no Real Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em 12 de Dezembro de 1640*, Lisboa, 1642, fl. 15.

pela submissão à soberania espanhola e às suas aventuras políticas. João Salgado de Araújo, no *Marte Português* (1642), defende como um dos motivos principais para que Portugal faça guerra justa "a Castela" precisamente "a injusta retenção de fortalezas e praças ultramarinas", mas a verdade é que o *leitmotiv* principal centra-se na indignação diante dos ataques que lhes são feitos pelos inimigos tradicionais da Espanha no plano internacional. João Pinto Ribeiro, no seu *Discurso sobre os Fidalgos, e Soldados Portuguezes não militarem em Conquistas alheas*, publicado ainda em 1632, protestava já contra a mobilização de militares portugueses para a Flandres, prejudicando a defesa da Índia e do Brasil contra os apetites militares e mercantis das grandes potências comerciais, e D. Francisco Manuel de Melo, na *Epanáfora Triunfante*, queixa-se de que "os tesouros do Oriente e do Ocidente das nossas conquistas, a distância e a vastidão delas, convidavam os inimigos de Castela (e por essa razão nossos) a que obrassem em nosso dano a sua vingança". Francisco Velasco de Gouveia, na *Justa Aclamação* (1644), é ainda mais explícito:

"Na navegação da Índia Oriental, se perderam grande quantidade de naus, com naufrágios, incêndios, e hostilidade de Ingleses, e Holandeses, que tendo pazes com este Reino, e com seus Reis (...) estavam em guerra com os de Castela, e por isso, em seu ódio, expugnavam as nossas embarcações, como sujeitas a eles. Na mesma Índia oriental (que como é notório, foi a gloriosa conquista destes reinos) se apoderaram os Holandeses de grande parte dela: perdeu-se Ormuz e Malaca, e muitas outras praças ganhadas com o sangue Português.(...) No Estado do Brasil, se perdeu a maior parte dele, tomando os Holandeses a capitania de Pernambuco, e de Itamaracá, Paraíba, e outras. E a Mina (de que se tirava tanta quantidade de ouro) se deixou perder, e ocupar dos mesmos (...). E [os factos] que ficam referidos, sucederam a este Reino por culpa dos ditos Reis de Castela, que sendo eles a total causa dos inimigos, que esta Coroa por sua via lhe cobrou, lhe não acudiam como coisa própria, mais que para a desfrutar, e destruir, gastando a maior parte das rendas dela, suas embarcações, suas armas, e seus vassallos, nas guerras de Castela, para as quais foram tiradas deste Reino grandíssimo número de peças de artilharia." (22)

(22) Francisco Velasco de Gouveia, *Justa aclamação do serenissimo Rey de Portugal Dom João o IV*, Lisboa, 1644, pp. 383-384.

O autor da *Arte de Furtar*, divulgada anonimamente pela metade do século, fala também, bastante irritado, das "unhas da Holanda e da Inglaterra", que julgava parecidas com as de urna ave de rapina, afirmando depois, a favor da defesa armada e contra a execução de tentativas diplomáticas de conciliação com esses Estados, que "*a ladrões mostram-se os dentes, não o coração*".

O essencial do esforço de guerra nos territórios coloniais passara pois em larga medida devido ao esforço dos próprios colonos, dado que o auxílio da metrópole era inicialmente difícil, moroso e limitado — a centrar-se na recuperação das praças e das fontes de riqueza perdidas, ainda que deixando assomar ali e além os velhos ímpetos.

Obras como a *Nova Lusitania* (1675), de Francisco de Brito Freire, ou o *Castrioto Lusitano* (1679), de Frei Rafael de Jesus, ocupam-se assim a relatar de forma pormenorizada e acentuadamente heroica as peripécias da luta contra o ocupante holandês nas terras do Brasil. Uma vez mais, e apesar da clara diferença das circunstâncias, tornamos a deparar nestas páginas com a velha ideia cruzadista, ainda que temperada com uma curiosa forma de reconhecimento da soberania portuguesa que ignora o povoamento da região antes da chegada de Cabral:

"Mas aquele grande Deus, que atendeu sempre mais ao piedoso ânimo do que ao pequeno número dos Portugueses, e preferindo-os a todos, sem eles ofenderem a ninguém, os reservou para gerais conquistadores do Universo, como dando-lhes as incultas regiões da América, as não tirou a outros, assim não permitiu agora que outros lhe as tirassem." (23)

O mesmo faz um conjunto de textos — na linha da literatura descritiva de guerra que se tomava moda europeia e que funcionava frequentemente como propaganda dos poderes — que, com um intuito prioritariamente informativo se ocupa essencialmente a justificar as campanhas de reconquista e a elogiar de maneira panegírica os seus paladinos. Nota-se ainda nesta altura, talvez pela primeira vez, uma corrente que exprime como que um empenhamento nas acções armadas feito com os olhos num passado que é principalmente admirado e instrumentalizado nostalgicamente como exemplo.

(23) Francisco de Brito Freire, *Nova Lusitania, historia da guerra Brasílica*, Lisboa, 1675, livro I, p. 3.

10. Quando se entra no século XVIII, consolidada que está a independência e recuperado o essencial do império, a guerra passa a ser conduzida na perspectiva exclusiva da centralização do poder e da afirmação da autoridade monárquica, própria do mundo das monarquias absolutas e da cultura do barroco. As acções armadas são hiperbolizadas pela propaganda monárquica e aquilo que é realmente uma política de manutenção cautelosa das fronteiras e das posições, surge pintado de uma forma heroica, na sequência da elaboração de um discurso monárquico empenhado e estereotipado acerca da guerra.

A figura de D. João V, monarca absoluto e barroco, frequentemente comparado, como ele próprio gostava que se fizesse, a Luís XIV, e como tal aproximado da configuração solar, procurará também — ignorando inteiramente a definição de uma sensibilidade não belicista que em determinados meios de elite se ia esboçando — a afirmação da majestade com recurso à divulgação de uma imagem de "senhor da guerra":

"O Sol, para mostrar que logra dignamente o principado dos Astros, não passa a vida entre os descansos da paz, sempre anda em contínuo exercício da guerra: já encontra as pontas de um Touro, já o acometem as garras de um Leão, já o desinquietam os horrores de um Escorpio, já o ameaçam as setas de um Sagitário." (24)

O exercício da guerra passa então, mais do que nunca, a definir-se como atributo exclusivo e acto de grandeza do soberano. Imagens de natureza literária e iconográfica contribuem para a definição desse perfil marcial. E, se tal é visível nas batalhas europeias — sejam as da guerra da Sucessão de Espanha ou as de apoio à luta comum contra o turco — é-o também na forma hiperbólica com que são descritos os combates pela manutenção do império colonial. Se a ideia de defesa armada da fé católica diante do infiel ou do herético se mantém, a verdade é que essa função é algo deslocada, colocada num plano de igualdade com o da elevação da monarquia. André Ribeiro Coutinho, por exemplo, depois de descrever a rendição da praça de Bicholim, em 1726, conclui dizendo que tal foi feito apenas para "universal

(24) Diogo Vaz Carrilho, *Discurso Academico concj. se mostra ser a Guerra mais conveniente a huma Republica do cj. a Paz*, manuscrito da B.G.U.C., cód. 144, fl. 42.

crédito da nossa preclara Nação, e imortal gloria da soberana e augusta Majestade de El-rei nosso Senhor", e Diògo da Costa, sobre o comportamento arrojado dos soldados que combateram os insurrectos de Baçaim em 1736, afirma que os mesmos tinham sabido, equitativamente, "para honra do seu Deus e glória do seu Rei oferecer as vidas e desprezar os perigos". Obras de carácter mais geral, mas de conteúdo essencialmente memorialista e panegírico — como a monumental *Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa* (1735-1748), de D. António Caetano de Sousa, ou o *Mappa de Portugal antigo, e moderno*, escrito na mesma década de 40 por João Baptista de Castro — salientam sempre que podem essa vinculação dos feitos militares à pessoa da majestade.

A par desta atitude, desenvolvia-se entretanto, primordialmente, uma política de contenção da presença colonial, assente na fixação e defesa dos territórios possuídos e apoiada na sequência das linhas de fortaleza situadas nas regiões costeiras, excluindo-se em absoluto uma efectiva e constante política de conquista ou mesmo de simples ocupação territorial. Procurava-se assim, na zona de Benguela, limitar os perigosos apetites políticos da rainha Ginga. Reforçava-se na Índia a defesa diante dos Maratas e combatiam-se as investidas dos árabes. Enxotavam-se no Brasil os corsários franceses e ingleses. Mas deixavam-se frequentemente entregues a si próprias as regiões onde se não antevia inimigo. Um exemplo, extremo e até algo caricato, deste carácter limitado da presença política e militar, é o da hipoteca da ilha de Santo Antão feita em Inglaterra pelo marquês de Gouveia (que durante o ano de 1723 para aqui fugira depois de revelado em Lisboa o seu envolvimento amoroso com uma mulher casada): o prestamista inglês tomará imediatamente conta da ilha, e será preciso mandar de Lisboa uma nau de guerra convenientemente guarnecida para o desalojar. Pode também medir-se esta realidade pela extensão, calculada por Boxer e relativa ao território angolano efectivamente ocupado pelos portugueses por volta do ano de 1700, ser computada em cerca de 65.000 Km² (apenas a vigésima parte do actual Estado independente).

O reinado de D. José denuncia, é certo, uma outra orientação diante do problema ultramarino, parecendo pretender desenhar uma mais estreita integração administrativa dos territórios, que passa pelo empenhamento no seu controlo político e militar. A campanha pela "libertação dos índios", posta em prática pelo Marquês de Pombal, foi essencialmente — na sequência da assinatura em Madrid, em Janeiro de 1750, do Tratado dos Limites, destinado a pôr termo a

décadas de disputas e a fixar os territórios controlados na América do Sul pelas duas potências ibéricas — um processo tendente a eliminar a autoridade civil dos jesuítas nos aldeamentos por estes controlados a partir das suas missões no interior do Brasil. O fim do sistema das "áreas ultramarinas", subordinando até então Angola ao Brasil, Moçambique à Índia, a Guiné a Cabo Verde e Timor a Macau, conduzirá a uma dependência directa do centro de decisão política situado em Lisboa.

A remessa para os domínios coloniais de "governadores pombalinos", figuras da inteira confiança do ministro, traduzir-se-á em diversas situações por alguma agressividade que a "viradeira" maiana fará moderar. A acção do coronel Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, governador de Angola entre 1764 e 1772, que a Silva Rego "apetece comparar a Afonso de Albuquerque", impulsor de um novo surto colonizador, será depois rapidamente contrariada pelas atitudes do seu sucessor, D. António de Lencastre, empenhado em fazer tábua rasa do governo de orientação pombalina. A acção enérgica de Manuel de Saldanha e Albuquerque, vice-rei da Índia entre 1758 e 1765, impondo pela força um estado de paz com os Maratas que se traduziu no alargamento do território português, deixará em breve de funcionar como exemplo. E no Brasil, uma comparação entre o governo "exaltado", decidido, do marquês do Lavradio (1767-1777), para quem, no Sul, a presença dos espanhóis representava "o mesmo que antes foram os jesuítas", e o de Luís de Vasconcelos e Sousa (1779-1790), extremamente centralizado mas nada aventureiro naquilo que respeita a acções de guerra, denuncia uma divergência nítida de atitudes.¹¹

11. Esta será, de uma forma geral, a atitude militar presente nos territórios coloniais quando se entra no século XIX. A fixação da corte no Brasil fará no entanto reabrir uma política de maior interesse pelas possessões ultramarinas. A própria transferência do Conselho Ultramarino, ausente da metrópole entre 1808 e 1823, imporá uma mudança de perspectiva. E se a presença militar na generalidade das possessões portuguesas não é reforçada — o que, dadas as circunstâncias da luta armada contra os franceses e a sequente falta de meios, seria até compreensível — surge no entanto, pelo menos para determinadas opiniões, a consciência da necessidade de uma completa reformulação da orgânica da força armada colonial. Para D. José de Menezes e Sousa Coutinho, a partir de 1811 um dos governadores do Reino, que se referia ao peso exagerado das armas

no território continental, "para ter semelhante exército, Portugal sacrifica a sua navegação; e as suas ricas e poderosas colónias serão objecto do interesse para as mais nações da Europa". A sua ideia era impor o reforço da marinha de guerra, como via essencial para a preservação do ultramar, onde se reconheciam as carências. O olhar mais atento situava-se porém no concorrente europeu, e não tanto ainda na administração plena das províncias.

Um maior empenho numa mais ampla e eficaz presença nas áreas coloniais visando acomodá-las ao desenvolvimento do todo nacional, rrt<^ também à sua efectiva tomada de posse, ficou em primeiro lugar a dever-se à acção governativa de um militar, o marquês de Sá da Bandeira, pioneiro de uma nova orientação neste domínio quando, em 1835, assume a pasta da Marinha e do Ultramar. O seu irjteresse pelo fim do tráfico negreiro e pela abolição da escravatura — que exprime uma posição nitidamente distinta daquela que até ao século anterior se tinha a respeito da condição dos povos coloniais — coincide ainda com um objectivo geral de valorização e de defesa das possessões, prosseguido depois por outros governantes, como Fontes Pereira de Melo, o visconde de Atouguia, Mendes Leal ou Júlio de Vilhena.

Nesta direcção, inicia-se, ainda antes da metade do século, uma reformulação da organização e do recrutamento das tropas coloniais, assim como se projecta uma reactivação das suas iniciativas. Ainda em 1834, a guarnição existente em Moçambique se limitava às tropas privativas da capital (um batalhão de caçadores, outro de infantaria e um terceiro mais pequeno de artilharia, quase exclusivamente composto por degredados), além de oito companhias independentes dispersas pelo território, compostas por autóctones alistados à força, voluntários indianos *canarins*, e também gente degredada do reino. Somente a partir de 64, destinados a lançar na Zambézia diversas campanhas de intimidação sobre os vá tuas, os ma tabels, os landins e outros povos, começam a chegar contingentes do exército do reino. Estes passaram, ainda que lentamente, a ocupar o interior, por forma a aí firmar a soberania portuguesa, diante da ameaça que representavam as pretensões autonomistas de diversos povos e o avanço evidente das potências coloniais europeias. Neste contexto, começam a organizar-se, em ambas as grandes províncias africanas, ao longo de todo o século mas mais especialmente na sua segunda metade, várias acções militares, envolvendo sempre um número mais ou menos limitado de efectivos europeus, mas de grande complexidade táctica e logística e contando com o apoio de destacamentos de nativos.

Será pois pela década de 60 que a nova política de penetração suscitará um envolvimento armado mais sistemático. Em 1861-1863 empreender-se-á em Moçambique a conquista do sultanato independente de Angoche, enviando-se, entre 66 e 69, quatro expedições à Alta Zambézia, as chamadas "guerras do Bonga", concluídas sem sucesso mas reeditadas de forma vitoriosa em 87-88. Também em Angola se ia por essa altura lutando, quer contra os dembos, quer contra os cuanhamas e os cuamatas, avançando-se então amplamente na efectiva ocupação territorial (concluída apenas, porém, com a expedição de Pereira de Eça, apenas em 1915). Não deverão todavia esquecer-se as viagens de exploração de Serpa Pinto, Capelo e Ivens (1877), todos militares de carreira nomeados para o efeito, que não tendo um objectivo de campanha imediato, funcionam como emblema da retomada vocação colonial do nosso exército, contribuindo de forma decisiva para o projecto imperial e megalómano do *mapa cor de rosa*. Este surge, aliás, em consonância com perspectivas traçadas pelas expedições de penetração territorial e com as decisões da Conferência de Berlim de 1885, mas também com uma certa percepção da necessidade de uma interferência activa, que se liga vulgarmente a expressões de crítica aberta do regime. Em 1880, era nesse sentido que escrevia Oliveira Martins:

"Estar de arma — sem gatilho! — ao ombro sobre os muros de uma fortaleza arruinada, com uma alfândega e um palácio onde vegetam maus empregados mal pagos, a assistir de braços cruzados ao comércio que os estranhos fazem e nós não podemos fazer; a esperar todos os dias os ataques dos negros, e a ouvir a todas as horas o escárnio e o desdém com que falam de nós todos os que viajam na África — não vale, sinceramente, a pena." (25)

Será, todavia, apenas na sequência do *Ultimatum*, isto é, a partir de 1890, que se expande, num contexto de indignação diante da verdadeira dimensão e dos objectivos do colonialismo britânico, uma vontade mais clara de tornar efectiva a posse dos territórios onde o poder metropolitano mostrava até então uma menor suficiência. As "campanhas de África", que entre 1890 e 1910 procurarão assegurar na região a soberania portuguesa — e de entre as

(25) A. P. de Oliveira Martins, *O Brasil e as Colónias Portuguesas*, Lisboa, 1953, p. 265.

quais se destacam as lançadas contra os vátuas entre 1895 e 1897 — mostram que, a par do prosseguimento de interesses políticos implicitamente continham, se viveu então como que uma revivescência da antiga noção de "guerra justa", agora vertida numa lógica de imposição da soberania nacional, justificada por prerrogativas de natureza histórica que excluía em absoluto os direitos políticos dos povos da região e, obviamente, os sustentados pelos outros países europeus.

É inegável o carácter ousado dos feitos de paladinos como Paiva Couceiro, Azevedo Coutinho, Aires de Ornelas, Caldas Xavier ou Mouzinho de Albuquerque: como valorativamente escreveu João Ameal, "tantos e todos iluminados de fé, de ardor combativo, de intrepidez criadora!". Contrariando o que ficou escrito em um dos últimos volumes da *História de Portugal* de Veríssimo Serrão, para quem "as campanhas de África foram menos de guerra do que de pacificação", a verdade é que um estudo pormenorizado dessas movimentações e dos estados de espírito denunciados pelo seus principais protagonistas parece apontar para a condução, pelo menos em diversos casos, de uma verdadeira guerra, não tão heroica quanto durante décadas se fez supor, e mais destinada a assegurar por todas as formas a fidelidade dos nativos à coroa portuguesa do que propriamente a assegurar uma definição fronteiriça e a sua defesa diante dos impulsos de ingleses, alemães e belgas.

Mouzinho, ao relembrar em carta ao príncipe D. Luís, o herdeiro do trono a quem acompanhava agora a formação, as acções desenvolvidas nas campanhas de 1895-1897 em Moçambique, considera-se, a si e aos seus pares, como uma espécie de depositário das tradições e virtudes mais antigas da política de conquista. "Essas poucas páginas brilhantes e consoladoras que há na História do Portugal contemporâneo", dizia ele nessa carta, já cheio de rancor diante do estado de coisas da política metropolitana, "escrevemo-las nós, os soldados, lá pelos sertões da África, com as pontas das baionetas e das lanças a escorrer em sangue".

A figura do "mártir do Niassa", o tenente Eduardo Valadim, alvo de manifestações públicas em muitas cidades e vilas e imortalizado na sua toponímia, tal como os actos e as mortes heroicas de muitos soldados portugueses, encontram diante de si, porém, o exemplo de autênticas razias lançadas sobre diversas aldeias rebeldes ou que com os insurrectos tinham convivido. A "campanha de pacificação" de Moçambique, lançada nos anos de 1895-1897, será conduzida da forma mais crua, colocando a ferro e fogo diversas áreas.

Uma certa "consciência de missão", à qual se pode aliar um profundo desprezo por raças e culturas consideradas como indiscutivelmente inferiores, desencadeia actos de crueldade e de violência que, mesmo legitimados por uma lógica de defesa de fronteiras não deixa de chocar. Oliveira Martins, ao afirmar, como decerto o pensavam mais silenciosamente muitos dos seus contemporâneos, que "a ideia de uma educação dos negros é absurda, não só perante a História como perante a capacidade mental dessas raças inferiores", pretendendo sugerir uma política de maior desenvolvimento dos territórios coloniais, dá também o mote a uma defesa da força.

É este conjunto de pressupostos que toma aceitáveis, para a mentalidade nacional e europeia da época, atitudes como as demonstradas por certos *ferrabrazes*. Paiva Couceiro, por exemplo, em carta a António Ennes, comissário régio nomeado para a província de Moçambique com o encargo de pacificar a colónia, faz afirmações que hoje parecerão de uma frieza extrema e chocante:

"Não há aqui nada de grande importância. Shongue (um dos quatro grandes de Cossina) fugiu para o norte mas já foi castigado; fui ontem queimar-lhe as povoações. E saiu-lhe ao mesmo tempo uma guerra de gente do Changúela, que lhe apanhou os bois (uns oitenta) e as mulheres (...)." ^(2b)

E João de Azevedo Coutinho, abordando aspectos das operações da campanha do Barué, lançada em 1902 contra os povos Macombe, entretanto levantados contra a soberania do Estado português e os interesses da Companhia de Moçambique, assume uma atitude semelhante, evidenciando até uma posição algo inibidora dos exageros a propósito do "heroísmo" do soldado europeu:

"Toda a campanha durou cerca de 2 meses (...) tendo as diversas colunas morto 13 grandes, feito 23 prisioneiros importantes, destruído 71 aringas, não fazendo já de pretos anónimos (...) e da apreensão de mantimentos nas aringas e várzeas. E tudo se conseguiu (...) sem que, embora houvesse feridos, um único soldado europeu fosse morto pelo

^(2b) Paiva Couceiro, em carta a António Enes, datada de Lourenço Marques, a 20 de Outubro de 1895, incluída em *As Campanhas de Moçambique em 1895 segundo os contemporâneos*, com prefácio e notas de Marcelo Caetano, Lisboa, 1946, p. 323. Veja-se também Vasco Pulido Valente, "Retrato do Herói. Paiva Couceiro: de África à Galiza", *K*, n^o11, 1991, pp. 89-128.

inimigo, orgulhando-me de ter sabido poupar o melhor sangue português, embora alguns valentes soldados indígenas fossem mortos, sacrificando de preferência a vida dos cipaies e reservando as tropas regulares para lhes darem o apoio de que carecem/' (27)

Tal atitude correspondia, no entanto, a uma espécie de "Tuga para a frente", esboçando um drama histórico que se antevia. O empenho na tomada efectiva, por via das armas, do controle dos territórios coloniais mais importantes, não era acompanhado por uma verdadeira política de desenvolvimento dos mesmos, deixando algo "isoladas" as acções armadas. Não cabe aqui a abordagem deste tema, das suas causas, aspectos e consequências, mas a verdade é que ele forçaria a que estas acções tenham no longo prazo, apesar das consequências práticas imediatas positivas para a autoridade portuguesa, um carácter algo quixotesco. De um modo talvez dramaticamente emblemático, Silva Porto, o velho sertanejo e aventureiro, suicida-se em Angola, embrulhado na bandeira nacional e sentado em cima de um barril de pólvora que faz explodir, e, anos depois, Mouzinho, amargurado com a incompreensão do poder para com os seus projectos, acaba por, metido num trem de praça que corria pelos arredores de Lisboa, dar um tiro nos miolos.

12. O empenhamento, quase um "ideal de cruzada" de muitos dos homens desta espécie, irá, tanto ao longo dos anos de administração republicana como durante o Estado Novo, defrontar-se com uma incontornável incapacidade administrativa de Portugal enquanto potência colonial e, depois, com os ventos de mudança trazidos pela evolução da conjuntura política internacional e pelo aparecimento dos movimentos de emancipação nacional dos povos das regiões colonizadas.

Em 1940, no discurso pronunciado diante da campa de Mouzinho por ocasião de uma cerimónia evocativa de Chaimite, Marcello Caetano, depois de culpabilizar a atitude de incompreensão dos projectos daquele oficial mostrada pelos "políticos desses infelicíssimos tempos" (ou sejam, os membros dos partidos liberais

(27) João de Azevedo Coutinho, *Memórias de um velho marinheiro e soldado de África*, Lisboa, 1941, pp. 629-630.

monárquicos e do republicano), conclama a Mocidade Portuguesa, de quem era então comissário nacional, a seguir-lhe o exemplo de combatente:

"Mouzinho espera por ti, Mocidade. Vejo-o a cavalo, direito na sela, a face tisonada sob a larga aba do chapéu de feltro e os olhos profundos iluminados pela visão do combate que se aproxima... Com tal chefe não há que temer: segui-lo, é vencer." (M)

E, poucos anos depois, num discurso de 1945, retoma a ideia, assumindo o exemplo das "campanhas de África" como atestado das virtudes e da legitimidade da presença portuguesa:

"Abençoado sangue português que regou as terras de Moçambique! Ele floriu em amor humano e riqueza material, em confiança das populações e em obras de paz! Não faltam demonstrações desse profundo domínio das almas que adquirimos com a posse indisputada da terra." (29)

Por essa época também, escreve ainda Ameal emblematicamente, na primeira edição da sua *História de Portugal*: "Em Mouzinho ressuscita a Loucura Portuguesa, a loucura desbravadora e construtiva. (...) E sempre, acima de tudo, serviço de Deus."

A ocupação pela União Indiana dos territórios de Goa, Damão e Diu, e a eclosão da luta armada nas colónias africanas fará retomar, contra todas as marés, esta lógica de defesa de uma heroicidade quase "congénita", legitimada por um determinado conceito de justiça moral e histórica. O qual se une ainda a uma certa nostalgia, em alguns casos quase paranoica, pelos feitos de outras eras. Salazar pretenderá lançar os soldados portugueses que defendiam os territórios da Índia em 1961 num martírio capaz de honrar a derrota, ao que o comandante militar dessas forças, Vassalo e Silva, se opôs. Mas, ainda assim, no "discurso à nação" em que reconheceu a realidade da ocupação, considera ter sido uma vitória moral que, na desproporção de um para dez homens, os portugueses tenham sido

(M) Marcello Caetano, "Mouzinho, Capitão da Mocidade", em *Factos e figuras do Ultramar*, Lisboa, 1973, p. 19.

(29) *Idem*, "No cinquentenário de Chaimite", em *ob. cit.*, p. 81.

tão bravos, tão capazes de oferecer durante "*longos dias*" resistência ao invasor, o que se sabe não ter sido verdade.

Será esta a lógica que tornará inevitável o "embate final" que foram as denominadas guerras coloniais. O mesmo Salazar, indo buscar e adaptando ao seu modo os princípios da "guerra justa", procurará justificar o avanço, "rapidamente e em força", contra as tendências autonomistas, tentando discernir a obscura razão que permitiria a defesa pela generalidade das instâncias internacionais da independência dos países africanos:

"Só não se ter em conta o que representam na história e nos direitos de um povo a descoberta e a ocupação de territórios praticamente desabitados; só o desconhecimento das possibilidades dos povos de África de elevarem-se por si sós a níveis de civilização; (...) só a incongruência, o ilogismo, a confusão em que vivemos podem explicar os discursos proferidos em altas assembleias contra os direitos de Portugal, em línguas puras da Europa, em termos clássicos de formação europeia, se bem que infelizmente rescendendo a teorias de mestres também nossos mas transviados." (30)

A recorrência a princípios e mesmo a valores de um passado cada vez mais distante é evidente, submetendo-se toda a legitimidade de uma acção de guerra — crescentemente contestada aos mais diversos níveis — à identificação extrema entre aquilo por que os soldados portugueses lutavam e os valores superiores de uma civilização antiga da qual eles eram os últimos cruzados. Ouça-se ainda Marcello Caetano, num pungente discurso pronunciado, no contexto do cerco internacional colocado à posição portuguesa, na Assembleia Nacional em 1968:

"Não declaramos guerra a ninguém. Não estamos em guerra com ninguém. A subversão não tem nome e os seus atentados partem não se sabe de quem. Defendemo-nos. Defendemos vidas e haveres. Defendemos, não uma civilização, mas a própria civilização." (31)

(30) António de Oliveira Salazar, *Defesa de Angola — Defesa da Europa*, Lisboa, 1962, p. 5.

(31) Marcello Caetano, *Raízes da Presença de Portugal no Ultramar*, Lisboa, 1970, p. 11.

Contra argumentos e razões aduzidos pela contestação quase geral da opinião política mundial, encontra-se o refúgio de uma legitimidade "civilizacional" que era também, no respectivo contexto, aquela que legitimara o avanço ao norte de África, séculos atrás, contra o mouro infiel. Desta maneira se encerrou o grande ciclo da presença portuguesa além-mar, onde a cruz e a espada se mantiveram constantemente unidas, impondo, sempre que preciso com o ferro e com o fogo, uma lógica de cultura e de poder.